



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020- PMB**

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 Esta licitação do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS pelo menor PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2020, no **SETOR DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Do tipo menor PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste:

- **Entrega:** Na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
- **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do contrato;
- **Preço máximo:** R\$ **OBS: Por exigência do convênio não será informado valores máximos unitários e totais para aquisição dos bens.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com objeto deste edital correrão à conta de recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- Carta-credencial (**Modelo nº 01**);
- Declaração de recebimento de documentos (**Modelo 02**);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos Supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**);
- Carta-proposta de preços (**Modelo nº 04**);
- Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital (**Modelo nº 05**);
- Declaração que não emprega menores de 16 anos (**Modelo nº 06**);
- Declaração que não se encontra inadimplente nem impedida de licitar (**Modelo nº 07**);
- Atestado de Capacidade Técnica, (**Modelo nº 08**);
- Declaração de conta bancária (**Modelo nº 09**);
- Minuta de Contrato (**Modelo nº 10**);
- Extrato do Contrato (**Adendo 01**);
- Referência de preços; (**Modelo nº 11**);
- Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica (**Modelo nº 12**).

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

06.1.2 Os interessados, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste edital, tiverem entregues os documentos de habilitação e proposta de preço, em envelopes distintos e devidamente lacrados e protocolados;

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

06.2.2 É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado o subitem 6.1;

06.2.3 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR;

06.2.4 Empresas estabelecidas fora do país;

06.2.5 Pessoa Física;

06.2.6 Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal;

06.2.7 Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

06.2.8 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados

06.2.9 Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos;

06.2.10 Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ___ / ___ /2020.

RAZÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___/___/2020.

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

07.7 Proposta Eletrônica, não há necessidade de apresentação, somente é para facilitar e evitar erros de valores.

07.7.1 Para preenchimento da proposta eletrônica, seguir informações contidas no (**Modelo n° 09**).

07.7.2 Se optar pela apresentação da proposta eletrônica, não há necessidade de apresentar a proposta contida no (**Modelo n° 04**).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos referentes aos subitens **08.3.1 e 08.3.2**.

08.2 DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:

08.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado no item 08.3.1 for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

08.3.2 No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;

b) **Consulta de Optantes pelo Simples Nacional**, no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

Obs: A não apresentação do documento solicitado no item 08.3.2, perderá o direito de usufruir dos benefícios da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00), (**Modelo n° 05**);

08.3.4 declaração de recebimento de documentos (**Modelo n° 02**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

08.3.5 Declaração de que sujeita as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**Modelo nº 03**), em anexo;

08.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.4.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta (ex. SINTEGRA)**. Documento retirado somente por contador.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

08.5 Quanto à Qualificação Técnica:

08.5.1 Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (**Modelo nº 07**).

08.6 Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

08.6.1 Certidão de falência e concordata;

08.7 Informações Adicionais:

08.7.1 Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta corrente/poupança) conforme (**Modelo nº 08**).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “2”;

09.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, em conformidade com o (**Modelo nº 04**) ou preferencialmente através da PROPOSTA ELETRÔNICA, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta de preços for feita através do programa de proposta de preços eletrônica, haverá necessidade de apresentar a declaração supra citada em papel a parte dentro do envelope 02 junto a proposta de preços.

e) a entrega do objeto ocorrerá em até 08 (oito) dias contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade de prazos estipulados formalmente pelo Município de Bandeirantes-PR;

9.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

9.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

9.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos veículos ofertados e entregues no Município de Bandeirantes-PR;

9.6 As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos, sem arredondamento;

OBS. Para os itens que consta “APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA”, anexar os registros junto a proposta de preços, a não apresentação desclassificará o item.

9.7 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total do objeto pela licitante vencedora a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital item 2.1, após o horário estipulado para protocolo da documentação do licitante a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados e protocolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes legais que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.2 **Para o credenciamento** do representante (**Proprietário**) deverá apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação (RG ou CPF ou Carteira de Motorista); contrato social e alterações se tiver, original ou cópia autenticada, que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (**com poderes legais para representar a mesma**) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação junto com o contrato social a CREDENCIAL - (**Modelo nº 01**) - **com firma reconhecida** ou procuração por instrumento público . **A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

11.6 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

11.7 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

11.8 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

11.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

11.11 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes n° 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

12.4 Da reunião de abertura dos envelopes n° 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.5 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.6 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global por lote analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global por lote. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

12.7 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá está.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.11 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

12.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.14 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.15 Ocorrendo empate:

a) conforme Art. 44, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1- no § 1º entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) No caso de não ocorrer a situação apresentada no item anterior, o preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços ocorrer empate, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.16 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

12.20 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A entrega do produto, dar-se-á mediante termo de Contrato de Fornecimento, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (**Modelo nº 08**), dentro do prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação, em local determinado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

14. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

14.1 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.2 O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos produtos, serão efetuados em moeda brasileira corrente, após apresentação correta de cada fatura (nota fiscal) e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

17.5 O valor do termo de Contrato de Fornecimento poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

17.6 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

17.7 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.8 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

17.9 Caso a data prevista para a entrega do veículo da presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2020- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente, CNPJ, endereço completo), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), (inserir o endereço completo), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal, o não reconhecimento de firma este documento não terá validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **01/2020- PMB**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

O signatário do presente, o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*) e CPF (*inserir o número*), na qualidade de responsável legal pela proponente (*inserir razão social da proponente, CNPJ, endereço completo*), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de (*inserir o ano*).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **01/2020- PMB.**

O signatário do presente, em nome da proponente (**inserir razão social da proponente, CNPJ, endereço completo**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, cargo, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 04

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile”, e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do item da licitação em epígrafe.

OBS: Por exigência do convênio não serão informados valores máximos unitários e totais para aquisição dos bens.

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	13	UND	APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL- APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CS ORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMP DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			-
2	2	UND	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 2 M, LARGURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, APLICAÇÃO ROUPEIRO.			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CÓDIGO 442935. UDF 140			
3	3	UND	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, ALTURA 1,98 M, COR CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 6 UM. CÓDIGO 307130. UDF 140			-
4	8	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,3L DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
5	4	UND	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 40 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 6500 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 0439957. UDF 140			-
6	2	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE: 15KG OU MAIS, FRAÇÃO CAPACIDADE: PRECISÃO DE 5G, TENSÃO: 110/220 V, APLICAÇÃO: NEONATAL, TIPO: DIGITAL, FREQUÊNCIA: 60 HZ. CÓDIGO 270970. UDF 140			-
7	4	UND	BANQUETA, TIPO ASSENTO: GIRATÓRIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR, REVESTIMENTO ASSENTO: CURVIM, COR ESTRUTURA: BRANCA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO: 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS C/RODINHAS E 4 REGULAGENS ALTURA 48 A 61CM, CAPACIDADE: 120 KG. CÓDIGO 324563. UDF 140			-
8	7	UND	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CÓDIGO BR 0405840. UDF 140			-
9	9	UND	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM,			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA, CÓDIGO 287939. UDF 140			
10	4	UND	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M. CÓDIGO BR 0304213. UDF 140			-
11	5	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO. REFERÊNCIA 7424.02.0.00. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F. PRECISÃO ±1°C/°F. RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. PILHA 1X 1,5 AA, PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. MÁXIMA E MÍNIMA. FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA, TAMPA REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
12	7	UND	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS- EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X 30CM X 40CM			-
13	7	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
14	3	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15	7	UND	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
16	3	UND	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML. CÓDIGO BR 0439214. UDF 140			-
17	4	UND	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: Á BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE DE OUVIDO. CÓDIGO BR 0433837. UDF 140			-
18	1	UND	DIAPASÃO EM ALUMÍNIO SEM CURSOR 512CPS CARACTERÍSTICAS: NÃO MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS DIAPASÕES FABRICADOS EM AÇO. DESEMPENHO SUPERIOR E CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA. CABO LONGO PARA FACILITAR A BOA CONDUÇÃO DOS TESTES. FAIXA DE FREQUÊNCIA 512CPS (CICLOS POR SEGUNDO). ATENDER AS NORMAS DA ABNT			-
19	50	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140			-
20	50	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140			-
21	6	UND	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO BR			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			0275077. UDF 140.			
22	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. CÓDIGO BR 0435624. UDF 140			-
23	4	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. CÓDIGO BR 0432470. UDF 140			-
24	6	UND	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM, CÓDIGO 285162. UDF 140			-
25	1	UND	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CÓDIGO BR 0324327. UDF 140			-
26	2	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BUAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR 0438927. UDF 140			-
27	3	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, APLICAÇÃO:ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y": "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS:OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE:HASTE LEVE,RESISTENTE,AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO:ALTA SENSIBILIDADE,DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLIVAS ANATÔMICAS,EMBALADO EM CAIXA. CÓDIGO 304834. UDF 140			-
28	5	UND	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. CÓDIGO 297050. UDF 140			-
29	3	UND	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:42 CM, LARGURA:17 CM, PROFUNDIDADE:28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ORGANIZADOR. CÓDIGO 395662. UDF 140			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30	2	UND	<p>KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1- LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) EQUIPAMENTO 1- LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.5L) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE Sonda DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO</p>		
----	---	-----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)-DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</p>			
31	8	UND	<p>LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32	15	UND	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:31 CM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO. CÓDIGO 239740. UDF 140			-
33	3	UND	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL. CÓDIGO BR 0385449. UDF 140			-
34	9	UND	MATERIAL CLÍNICO, CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
35	14	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140			-
36	12	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140			-
37	3	UND	MESA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO:1,85 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS EMBORRACHADOS E CABEÇA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28. CÓDIGO BR 0363091. UDF 140			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

38	1	UND	<p>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ)ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, ATENDER AS NORMAS DA ABNT.</p>			
39	1	UND	<p>MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COR TAMPO:ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS:SEM GAVETAS UN, LARGURA:1,40 M, PROFUNDIDADE:0,80 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORAS PISO C/REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS:LAPIDADA, TIPO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			ESTRUTURA:TUBOS VERTICAIS, FORMATO:PENINSULAR EM "L". CÓDIGO 329685. UDF 140			
40	9	UND	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESCRUTURA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,75 M, ALTURA:0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MÓGNO, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE. CÓDIGO 207239. UDF 140			-
41	1	UND	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 85 ALTURA X 150 LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA			-
42	2	UND	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MDF 15MM, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO:1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CÓDIGO 317450. UDF 140			-
43	1	UND	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA			-
44	1	UND	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.			-
45	7	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR:ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO:48,50 CM, LARGURA:APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS:1, POTÊNCIA LÂMPADA:32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, APLICAÇÃO:C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA. CÓDIGO 313562. UDF 140			-
46	6	UND	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CABO:CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR 0425771. UDF 140			
47	1	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA-COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
48	2	UND	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:280 L, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA:1.440 MM, LARGURA:550 MM, PROFUNDIDADE:631 MM, CAPACIDADE CONGELADOR:25 L, TIPO:VERTICAL. CÓDIGO 267801. UDF 140			-
49	5	UND	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. CÓDIGO 0270930. UDF 140			-
50	2	UND	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. CÓDIGO BR 0407724. UDF 140			-
51	8	UND	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTEANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS. CÓDIGO 431085.			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			UDF 140			
52	2	UND	TELEFONE SEM FIO, CONTROLE VOLUME:RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, NO MONOFONE, FREQUÊNCIA:900 MHZ, ALCANCE:400 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA:80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME, MODO DISCAGEM:TONE E PULSE. CÓDIGO 235431 UDF 140			-
53	2	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ºC, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. CÓDIGO BR 0438089. UDF 140			-
VALOR TOTAL DO LOTE 01						-

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	7	UND	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS: 1) GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; 2) TENSÃO 127/220W; 3) TEMPO DE PROGRAMAÇÃO 0 A 60 SEGUNDOS; 4) COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS; 5) ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO; 6) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
2	14	UND	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) CÓDIGO 326214. UDF 140			-
4	6	UND	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, PESO:2,2 KG, VOLTAGEM:110 V, LARGURA:26 CM, ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE ÁGUA. CÓDIGO 245186. UDF 140			-
6	8	UND	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AGLOMERADO MDF, REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, LARGURA 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA DE CREMONA/ TRATAMENTO A N, PROFUNDIDADE 50 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 30 X 20MM. CÓDIGO 388937. UDF 140			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	9	UND	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA. CÓDIGO BR 0365063. UDF 140			-
9	11	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTA: 2 UM, TIPO PORTAS: DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST-FORMING, COR CINZA, ALTURA:0,90M, PROFUNDIDADE:0,50 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:02 INTERNAS, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF. CÓDIGO 392778. UDF			-
10	5	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSAS. CÓDIGO 350105. UDF 140			-
12	1	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. ATENDER AS NORMAS DA ABNT</p>			
14	4	UND	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO: DIGITAL, CAPACIDADE: 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO: 110/220 V, GARANTIA: CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 325750. UDF 140</p>			-
20	8	UND	<p>CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR. CÓDIGO BR 0400780. UDF 140</p>			-
21	18	UND	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR</p>			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			PRETA, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, COR ESTRUTURA:PRETA CÓDIGO 298517. UDF 140			
22	72	UND	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DELIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CÓDIGO 288544. UDF 140			-
26	4	UND	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA:45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. CÓDIGO BR 0380906. UDF 140			-
27	2	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CÓDIGO BR 0410761. UDF 140			-
28	3	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:4 UN, CAPACIDADE:50 L, COR:AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V. CÓDIGO 409684. UDF 140			-
29	11	UND	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:CATETER OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL, CAPACIDADE:7 L, ACESSÓRIOS:COM CARRINHO DE TRANSPORTE. CÓDIGO 398095. UDF 140			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32	2	UND	<p>DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DE A APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG. REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01</p>		
----	---	-----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA			
45	7	UND	FOGÃO GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA. CÓDIGO 399202. UDF 140			-
46	4	UND	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM ² ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
48	1	UND	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DÊGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			<p>4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>			
49	8	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO:17 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, VELOCIDADE MODEM:33,6 KB/S, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:17 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA, CICLO TRABALHO 10.000 PÁGINAS/MÊS, CONECTIVIDADE:INTERFACE PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE:SOFTWARES WINDOWS 95, 98, 2000, ME E XP, TIPO PAPEL:A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, ETIQUETAS, T, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:(SAÍDA) 150 FL, (ALIMENTAÇÃO MANUAL). CÓDIGO 292687. UDF 140</p>			-
57	9	UND	<p>MATERIAL PARA ART. CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15 ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>			-
58	9	UND	<p>MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO,</p>			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS. CÓDIGO BR 364297. UDF 140			
65	7	UND	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.			-
68	17	UND	MONITOR LED WIDSCREEN 19,5" CONEXÃO VGA. PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSICOS E CAPAZ DE EXECUTAR 4 THREADS SIMULTÂNEAS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3,7GHZ , ACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 4MB, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA DDR4 2400/2133MHZ OU SUPERIOR. VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR, COM SUPORTE NATIVO A RESOLUÇÃO 4K; DIRECTX 12, SOQUET COM 1151 PINOS, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE. PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR , MEMÓRIA PRINCIPAL DE 8GB DDR4 2666/2400MHZ COM EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32GB; EXISTÊNCIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA 2666/2400/2133MHZ COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL. 1 ENTRADA PC-E16X, 1 PORTA DE REDE 10/100/1000, 1 ENTRADA PCI-EX1, 2 ENTRAS PS2 OU 1 COMBO TECLADO/MOUSE, 4 PORTAS SATA 3 6GH/S, 2 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS UBS 2.0 AMBAS TRASEIRAS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30H E VGA SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ , SAÍDA DE ÁUDIO ONBOARD, ENTRADA PARA MICROFONE ONBOARD, PADRÃO ATX24P, JUMPER CLEAR CMOS . CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, COM LATENCIA PADRÃO CLI15. SSD 240GB SATA3 6GBS LEITURAS 545MB/S GRAVAÇÕES 465MB/S. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX400W REAIS 24P 80 PLUS			-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			BRONZE. MOUSE OPTICO USB 2000DPI. TECLADO EM ABS ABNT2 USB. UNIDADE DE CD/DVD-RW24XSATA PRETO. O PADRÃO DE COR DO GABINETE DEVERÁ SER COR PRETA A MESMA DO TECLADO MOUSE E A UNIDADE CD/DVD, NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS), POSSUIR NO MÍNIMO 6 BAIAS DE 3,5”.			
72	8	UND	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA. CÓDIGO 240622. UDF 140			-
VALOR TOTAL DO LOTE 02						-
VALOR TOTAL DOS LOTES						-

OBS. Para os itens que consta “APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA”, anexar os registros junto a proposta de preços, a não apresentação desclassificará o item.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do item é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido item é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias, da data limite estabelecida para o recebimento das propostas *(envelopes n° 1 e n° 2)* pela Comissão de Licitação.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO 5.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

Atenciosamente,

(nome, cargo, n° RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 05

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE-FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 02. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

MODELO Nº 06

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, com vistas ao fornecimento de (descrever os objeto
fornecido), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos
padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção
quanto à qualidade dos veículos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

R.G.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 09

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(nome, cargo, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº /2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. Na forma de MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá através do convênio Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, referente as seguintes dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância as especificações estabelecidas no edital em condições de aceitação e de utilização;

Parágrafo Segundo – O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro - O produto deverá ser entregue em até 08 (oito) dias úteis, após solicitação em local determinado pelo departamento de compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Houver produtos extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver produtos complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, “lock out”, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega do produto e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos constantes parágrafo segundo ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quinto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Caso a CONTRATADA não execute a entrega prevista no Edital nº 01/2020-PMB, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a entrega do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do veículo será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após apresentação correta de cada fatura do produto entregue, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto; **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; **d)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes a entrega do produto ora contratado inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso na entrega do produto no prazo de 90 (noventa) dias (prazo de execução), por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o veículo inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

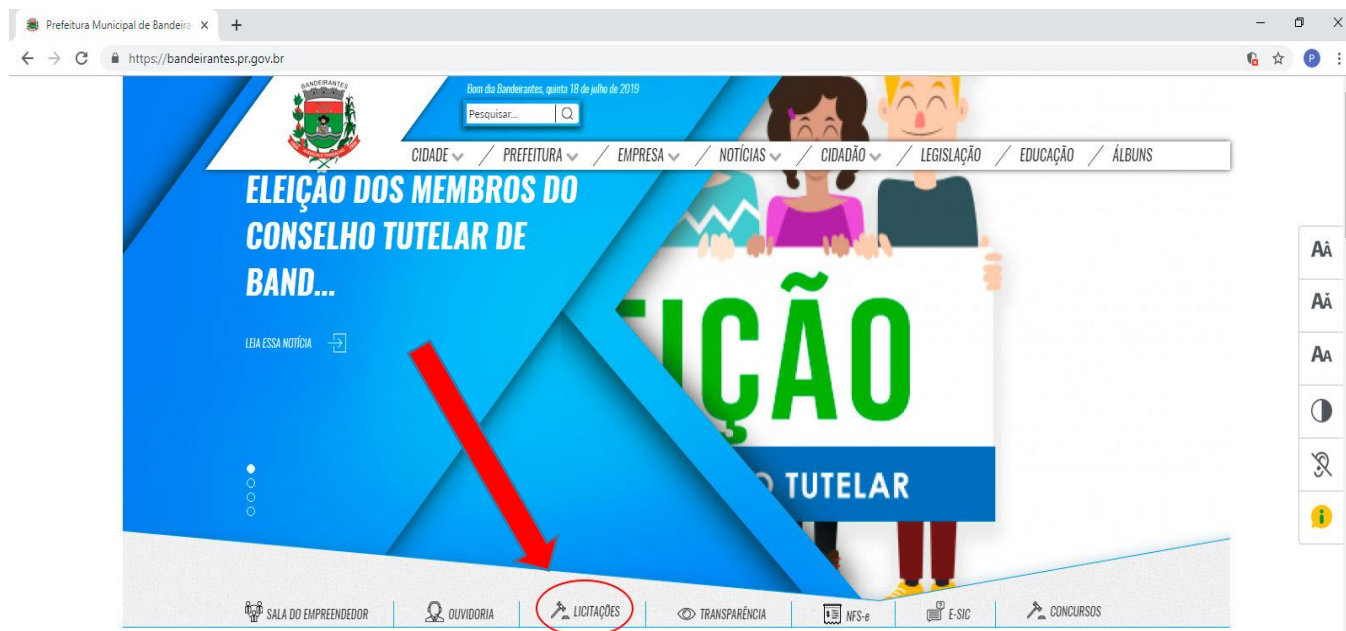
MODELO Nº 11

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os Itens e com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.